



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 1554/2021

ADITIVO Nº 03

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0001-27, com sede na Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06345-220, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a revisão anual nos custos operacionais para a continuidade da prestação do serviço inicialmente pactuado, assim como a extensão da vigência para mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um dias).

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Considerando a necessidade da continuidade do oferecimento dos serviços de Urgência e Emergência no Município em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, assim como a manutenção das medidas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

enfrentamento da Pandemia COVID-19 realizadas pelo Município que conta com o apoio direto da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24h.

- Considerando o interesse de ambas as partes na renovação por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de vigência do Contrato de Gestão nº 154.2019, sendo este período necessário para ajustar a vigência ao exercício financeiro;
- Considerando a data próxima para o término da vigência contratual do último período aditado sendo em 09 de abril de 2021;
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

O Executivo Resolve:

CLÁUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada, assim como a extensão da vigência por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias; fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão.

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, no item 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato será de **08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias (10/04/2021 a 31/12/2021)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura, desde que observada à comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores de **R\$ 919.497,00 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**.

CLÁUSULA 4ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 7.999.623,90 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 09 (nove) parcelas mensais, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2021	21 dias de ABRIL	R\$ 643.647,90
2021	MAIO	R\$ 919.497,00
2021	JUNHO	R\$ 919.497,00
2021	JULHO	R\$ 919.497,00
2021	AGOSTO	R\$ 919.497,00
2021	SETEMBRO	R\$ 919.497,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

2021	OUTUBRO	R\$ 919.497,00
2021	NOVEMBRO	R\$ 919.497,00
2121	DEZEMBRO	R\$ 919.497,00
TOTAL:		R\$ 7.999.623,90

7.1 Os repasses efetuados deverão ser separados por fonte de recurso observando as seguintes informações bancárias:

7.1.1 Recurso de origem municipal deverá ser repassado no Banco do Brasil, agência:

5658-8, conta corrente nº 17925-6;

7.1.2 Recurso de origem federal no Banco do Brasil, agência 5658-8 e conta corrente nº 24866-5.

CLÁUSULA 5ª. O presente aditivo para fazer frente a revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dia fica estimado em **R\$ 427.525,13 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos)**, que será repassado em 09 (nove) parcelas mensais, sendo 01 (uma) de **R\$ 34.398.57 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** referente a abril de 2021 e 08 (oito) parcelas de **R\$ 49.140,82 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos)** referente maio a dezembro de 2021.

CLÁUSULA 6ª. As categorias de despesas que sofreram acréscimos e supressões, que ensejaram os valores pactuados neste aditivo estão descritas no “Demonstrativo de Cálculos e Cronograma Atualizado”, parte integrante deste processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CLÁUSULA 7ª. - DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19

Mediante a necessidade do Município em adotar medidas de enfrentamento da Pandemia de COVID 19, fica criada a categoria de despesa "Incremento Temporário Pandemia COVID 19" (item 4 Plano de Trabalho), que serão alocadas despesas para o enfrentamento da fase emergencial da doença.

7.1 As despesas alocadas nesta nova categoria serão:

Despesas COVID	21 dias de Abril/2021.	Meses com 30 dias de 2021.
Salários – Quadro de Pessoal COVID	R\$ 19.138,79	R\$ 27.341,13
Serviços Médicos – Médico COVID	R\$ 32.550,00	R\$ 46.500,00
Total	R\$ 51. 688,79	R\$ 73.841,13

7.2 A categoria de despesa de incremento temporário para o enfrentamento da Pandemia de COVID 19, somente será devida a Organização Social, mediante avaliação da necessidade realizada mensalmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde com base em relatório de indicadores.

CLÁUSULA 8ª. Será designado no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste aditivo, servidor público da equipe técnica que compõe a Secretária Municipal de Saúde para atuar como gestor da parceria. Para a ciência da Organização Social parceira será encaminhado Ofício com o nome e dados do servidor.

CLÁUSULA 9ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

CLÁUSULA 10ª. As condições do presente aditivo entram em vigor na data de sua assinatura.

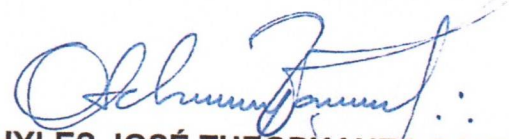


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

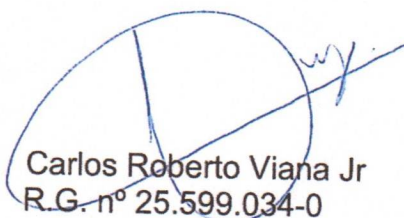
Município de Agudos/SP, 09 de abril de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

TESTEMUNHAS:


Roseli Ferreira Pereira
R.G. nº 30.712.001-6
C.P.F. nº 296.277.878-09


Carlos Roberto Viana Jr
R.G. nº 25.599.034-0
C.P.F. nº 177.444.968-41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Agudos/SP

CONTRATADA: Associação Beneficente CISNE

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 154.2019

OBJETO: Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R\$ 7.999.623,90 de recurso fixo de manutenção do objeto.

R\$ 642.147,83 de recurso variável para enfrentamento da COVID-19.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL:

Dra. Amanda Silveira Agostinho Octaviani, OAB/SP n° 356.285,

e-mail: juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Agudos, 09 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Octaviani

Cargo: Prefeito

CPF: 375.670.578-16

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

CPF: 124.581.068-54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Octaviani

Cargo: Prefeito

CPF: 375.670.578-16

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

CPF: 124.581.068-54

Assinatura:

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.